



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.456 /2020.

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Coqueiro do município de Pirapora/MG.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, faz saber que esta Casa Legislativa, através da aprovação do projeto de lei n.º 034/2020, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 8º, do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Coqueiro do Município de Pirapora/MG, registrada no CNPJ sob o n.º 33.016.904/0001 – 64, com sede na Fazenda Coqueiro s/n.º, zona rural, Pirapora/MG.

Parágrafo único – Esta agremiação, atuando desde 13 de março de 2019, se enquadra nas exigências das leis específicas, tendo suas finalidades filantrópicas e se especializa na arte social e preservação do meio-ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 22 de setembro de 2020.


Cleiton Paulo Dias Lopes
Vice-presidente